

RESOLUÇÃO PGM/JAC Nº 045 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

“CRIA O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA/SP (DOE-PGMJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a máxima transparência de seus atos e procedimentos;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, técnica e financeira da Procuradoria-Geral do Município, assegurada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 1.508/2023, que lhe confere competência para definir seu respectivo regime de funcionamento e organizar seus serviços;

CONSIDERANDO os precedentes do Supremo Tribunal Federal, notadamente o decidido na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1037, que, ao tratar da organização das procuradorias municipais, reforça a autonomia institucional dos órgãos de advocacia pública, uma vez constituídos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e economicidade à publicação dos atos oficiais emanados pela Procuradoria-Geral do Município, em complemento aos meios de publicidade já existentes;

CONSIDERANDO o dever de garantir o amplo acesso dos cidadãos e dos órgãos de controle às informações e atos administrativos produzidos no âmbito desta Procuradoria-Geral;

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.508, de 02 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial Eletrônico da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga (DOE-PGMJ), como instrumento oficial de publicação e divulgação dos atos da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP.

Art. 2º O DOE-PGMJ tem por finalidade a publicação de todos os atos oficiais, normativos e de comunicação de interesse da Procuradoria-Geral do Município, garantindo a autenticidade, a integridade, a validade jurídica e a disponibilidade das informações.

Art. 3º Serão publicados no DOE-PGMJ, sem prejuízo de outras formas de publicidade exigidas em lei:

- I - Portarias, resoluções e outros atos normativos;
- II - Pareceres de caráter normativo ou de interesse geral;
- III - Editais, comunicados e avisos;
- IV - Extratos de contratos e convênios;
- V - Atos relativos a pessoal, como nomeações, exonerações, designações e outros de natureza similar;
- VI - Outros atos e documentos cuja publicidade seja exigida por lei ou considerada relevante pela Procuradoria-Geral.

Art. 4º A publicação dos atos no DOE-PGMJ não dispensa o seu regular encaminhamento ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jacupiranga para as providências cabíveis e para a publicação nos demais meios oficiais do Município, quando exigido pela legislação vigente.

Art. 5º A gestão, edição e publicação do Diário Oficial Eletrônico da Procuradoria-Geral do Município ficarão a cargo da Secretaria de Governança da PGM, que adotará as providências técnicas necessárias para sua implementação e manutenção.

Art. 6º O DOE-PGMJ deverá ser obrigatoriamente publicado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP, cujo endereço é www.pgmjacupiranga.sp.gov.br, garantindo-se o livre acesso público às informações.

Art. 7º A primeira edição do DOE-PGMJ deverá incluir todos os atos oficiais emanados pela Procuradoria-Geral do Município que porventura não tenham sido ainda publicados no Diário Oficial do Município de Jacupiranga, assegurando-se a devida publicidade e transparência de todos os atos administrativos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D608-1A06-DEF4-307F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 27/08/2025 17:16:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/08/2025 às 17:16 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D608-1A06-DEF4-307F>